



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. 76.331.941/0001-70

LEI Nº 767/12

DATA: 13/06/12

SÚMULA: Revoga, em todos seus termos, a Lei Municipal nº. 344/95.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procopio Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

FAZ SABER

SANÇÃO
Sanciono nesta data a Lei nº767/12
C. Procopio, 13 de junho de 2012.

Prefeito

a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 344/95

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2012.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município

PROMULGAÇÃO
Promulgo nesta data a Lei nº767/12.
C. Procopio, 13 de junho de 2012.

Prefeito